

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 595/2009**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Netinho de Paula, "Estabelece parâmetros para a criação de Centros de Referência da Juventude, e dá outras providências". De acordo com a iniciativa, o Poder Público Municipal, na formulação e na execução das políticas de atenção à juventude, especialmente na criação de Centros de Referência da Juventude, pautar-se-á pelos parâmetros de estímulo à convivência, formação, expressão e participação, por meio de ações que visem:

- a) atender jovens de 16 a 25 anos de idade;
- b) fortalecer e ampliar a participação social e o exercício da cidadania pelos jovens;
- c) oferecer espaços de convivência e intercâmbio entre os diversos segmentos juvenis;
- d) selecionar e oferecer informações, preferencialmente por meio eletrônico, em linguagem clara e acessível à população em geral, através de indexação, sobre assuntos relacionados e de interesse da juventude nas áreas de educação, saúde, esportes, lazer e cultura;
- e) elevar o nível de escolaridade e preparar o jovem para o mercado de trabalho, através do oferecimento de cursos de qualificação.

Argumenta o autor, em sua justificativa, que o objetivo do projeto é possibilitar ao jovem o desenvolvimento de suas ideias e projetos nos Centros de Referência da Juventude, para que possam construir suas bases profissionais, ampliar suas experiências e integrá-los nas atividades sociais, possibilitando o desenvolvimento do senso de uma participação solidária e cidadã.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

As Comissões Reunidas de Administração Pública, de Educação, Cultura e Esportes, e de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, considerando os potenciais resultados decorrentes da presente propositura, no sentido de participação da juventude no desenvolvimento de sua cidadania, bem como, no processo de construção da sociedade, posicionam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do presente projeto.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/11/09.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Penna (PV)

Quito Formiga (PR)

Adolfo Quintas (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Jooji Hato (PMDB)

Claudinho de Souza (PSDB)

Alfredinho (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

Noemi Nonato (PSB)

Claudio Prado (PDT)

Juliana Cardoso (PT)
Sandra Tadeu (DEM)
Jamil Murad (PC do B)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Wadih Mutran (PP)
Arselino Tatto (PT)
Milton Leite (DEM)
Roberto Tripoli (PV)
Gilson Barreto (PSDB)
Aurélio Miguel (PR)